

À ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BONITO - MS

Ref. Tomada de Preço 09/2023

OBJETO - Contratação de empresa especializada para a construção de pista de skate street com rampas e equipamentos no Bairro Rincão Bonito no município de Bonito/MS.

DIAS CONSTRUTORA E EMPREEDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 39.480.758/0001-00, estabelecida na rua Quito, nº 45, Bairro North Park em Campo Grande – MS, vem, respeitosamente perante V. Sa.s, por intermédio de seu representante, respeitosamente, com fundamentos no §1º do Art. 41 da Lei 8.666/93 interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO DA REQUERENTE

Pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas:

I. DA TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE

No dia 13/12/2023, foi solicitado via email por um representante da requerida a ATA DE REUNIAO RESERVADA – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023, onde informa as decisões ocorridas na secessão do dia 12 de dezembro de 2023 as 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, centro, e que resultou na inabilitação da requerente pelo seguinte motivo: *“não atendeu os requisitos do edital no item 4.2.4 – Relativamente à Qualificação Técnica, letra b - referente ao item 03.04 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6CM, COLORIDO - M2 - 117,50”*. Conforme publicado no dia 13 de dezembro de 2023 no diário oficial eletrônico do município de Bonito, prescreve o seguinte: *“Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, “a” a partir da publicação, ficando os autos desde já com vista franqueada aos interessados.”*

Como foi publicado no dia 13 de dezembro de 2023 a referida decisão de inabilitação então até dia 18 de dezembro de 2023 perfeitamente dentro do prazo está o recurso devendo o mesmo ser devidamente processado.

II. DOS FATOS

Foi publicado em 13 de dezembro de 2023, no diário oficial eletrônico do Município de BONITO a inabilitação da requerente pelo seguinte motivo: “*não atendeu os requisitos do edital no item 4.2.4 – Relativamente à Qualificação Técnica, letra b - referente ao item 03.04 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6CM, COLORIDO - M2 - 117,50*”. Sendo a requerente considerada INABILITADA.

Refere-se à licitação para a contratação de empresa especializada para a construção de pista de skate street com rampas e equipamentos no Bairro Rincão Bonito no Município de Bonito/MS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do qual se extrai como condição de habilitação a apresentação de documentos que comprovem a Habilitação Jurídica, e Qualificação Técnica, sendo para esta última exigida comprovação de capacidade técnica nos termos abaixo transcritos:

- a) Prova de Registro ou inscrição da Empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia) e ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), do Estado onde a Empresa tem sua sede, comprovando estar devidamente inscrita. Para o vencedor da licitação, caso não seja do Estado de Mato Grosso do Sul, será exigido o visto do CREA e/ou CAU-MS.
- b) Comprovação pela empresa licitante de ter executado serviços de características e complexidades semelhantes, nas parcelas de maior relevância (item prioritários) compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão (oes) ou atestado (s), em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nas quantidades mínimas dispostas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / SERVIÇOS EXECUTADOS	UN	QUANTIDADE
03.04	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6CM, COLORIDO.	M2	117,50

04.01	ALAMBRADO PARA QUADRA POLISPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5 CM.	M2	65,00
05.02	USINAGEM DE CONCRETO COM CIMENTO PORTLAND CP -32, FCTMK = 4,5MPA, PARA PAVIMENTAÇÃO RPIGIDO.	M3	29,11
05.04	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196.	KG	807,26

Conforme ata reservada do dia 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial na data de 13 de dezembro, esta Requerente foi considerada INABILITADA por supostamente não atender o item 4.2.4 – letra “b” do instrumento convocatório, não comprovando assim sua qualificação técnica, por entender a comissão que a execução do serviço de “EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20X10 CM, ESPESSURA 6CM, COLORIDO” não possuem similaridade com o serviço já executado pela requerida de “ EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 8CM, AF_10/2022” item previsto no Atestado de Capacidade Técnica da Requerente apresentado no envelope de habilitação (Copia Anexo).

Em uma breve pesquisa obtemos as seguintes definições para “PISO INTERTRAVADO”:

- Piso intertravado é um tipo de pavimento em que o revestimento é formado por blocos de concreto com intertravamento por areia de selagem. (FONTE: <https://www.escolaengenharia.com.br/piso-intertravado/>)
- Em suma, o piso intertravado é um tipo de revestimento executado com pré-moldados de concreto e intertravamento por areia de selagem. (FONTE: <https://tetraconind.com.br/pisos-intertravados/piso-intertravado-o-que-e-tipos-vantagens-preco-e-muito-mais/>)

- Piso intertravado de concreto: fabricado com concreto de alta resistência, é o tipo mais utilizado e oferece diversas opções de cores, formatos e acabamentos. (FONTE: <https://optimas.com.br/tudo-o-que-voce-precisa-saber-sobre-o-piso-intertravado/>)
- Piso intertravado trata-se de um tipo de pavimento em que o revestimento é composto por blocos de concreto com intertravamento por areia de selagem. Esses blocos têm entre 6 e 10 centímetros de altura e são assentados de forma interposta, com travamento para garantir a total estabilidade do piso. (Fonte: <https://www.homeit.com.br/vantagens-e-desvantagens-piso-intertravado/>).

Vejamos, diante todo o exposto, chegamos à conclusão que, o Piso intertravado trata-se de um piso utilizado para execução de um pavimento, onde é formado por blocos de concreto em formatos e acabamentos distintos, com diversas cores disponíveis no mercado, com espessura variando entre 6 a 10 centímetros de altura, sendo executado com intertravamento com areia de selagem.

Pois bem, acontece que a Requerente possui em seu Atestado de Capacidade Técnica (Anexo) o seguinte item:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m ²	784,12
---	----------------	--------

Observa-se que o Piso Intertravado, trata-se de um piso formado por blocos de concreto com intertravamento por areia de selagem, realizado sobre o solo, que é utilizado como pavimento, e sua forma de execução é a mesma, independente de sua **COR** ou **ESPESSURA**.

No entanto entende-se que na engenharia civil, quanto a realização de um serviço, somente se assemelha a sua execução, caso o seu método de execução seja o mesmo, independentemente da cor, tamanho ou espessura do material utilizado no serviço a ser executado.

Observa-se que a afirmação do texto acima se faz por verdade, que o próprio edital faz menção sobre a semelhança de execução dos serviços previstos na Qualificação Técnica, vejamos o item 4.2.4 – B, informa:

4.2.4 – Relativamente à Qualificação Técnica:

a) Prova de Registro ou inscrição da Empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia) e ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), do Estado onde a Empresa tem sua sede, comprovando estar devidamente inscrita. Para o vencedor da licitação, caso não seja do Estado de Mato Grosso do Sul, será exigido o visto do CREA e/ou CAU-MS.

b) Comprovação pela empresa licitante de ter executado serviços de características e complexidades semelhantes, nas parcelas de maior relevância (itens prioritários) compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(ões) ou atestado(s), em nome da própria licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, nas quantidades mínimas disposta no quadro abaixo:

Contudo a Requerente, possui em seu Atestado de Capacidade Técnica (Anexo) o mesmo apresentado no dia do certame, o serviço de “ EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA 8CM”, onde o PISO INTERTRAVADO foi executado com 8 CM de espessura, em uma área de 784,12 m², sendo o piso intertravado 2cm mais espesso do que o solicitado, e com uma metragem quadrada 6 vezes maior do que solicitado no edital, sendo a Requerente Habilitada a executar tal serviço, de forma mais competente e do que o solicitado no edital, devido a sua capacidade técnica.

Por esse motivo, impedir a participação da requerente pelos motivos pretéritos só tem a frustrar o caráter da maior concorrência possível por parte dessa prefeitura, descumprindo dessa feita, possivelmente o princípio da eficiência administrativa insculpido no art. 37 da CF.

É de fato conhecimento que o edital de convocação para licitação é um documento deveras importante e revestido das mais diversas formalidades, devendo-as serem seguidas à risca, sob pena de serem maculados os princípios norteadores do certame, bem como, o próprio instrumento. Pois bem, é nessa toada que entende-se que não pode haver cláusulas e exigências que restrinjam o caráter competitivo do certamente e maculem a livre concorrência.

Além do que a Administração Pública não deve agir com rigorismo formal, sob pena de se estar mitigando os princípios basilares da Licitação, como livre e ampla concorrência.

O vício aqui mencionado impende que haja a livre concorrência no certame, maculando os princípios basilares do procedimento licitatório, além de ferir normas constitucionais.

A Lei de Licitações, 8.666/93, também veda a existência, no edital, de exigência que restrinjam o caráter competitivo das licitações, vejamos:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1º. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Nesse sentido, o Prof. Diógenes Gasparini *“se a competição é a alma da licitação, é evidente que quanto mais licitantes participarem do evento licitatório, mais fácil será à Administração Pública encontrar o melhor contratado”*, sendo evidente, de certo, que quanto mais a possibilidade de empresas participando da concorrência, maior a possibilidade de atingir a finalidade do Processo Licitatório.

Não olvide-se que a licitação tem como finalidade basilar atingir a supremacia ao interesse público, devendo sempre viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa para o Ente Público, como um instrumento efetivo para obtenção de um resultado valoroso e favorável à Administração, atendendo os princípios basilares concernentes à licitação e prezando pela segurança jurídica do processo, devendo, portanto, ponderar o que se refere ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento.

Nessa senda, temos:

EMENTA: ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCESSÃO DE LIMINAR. PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. INABILITAÇÃO DE EMPRESA LICITANTE PELA NÃO APRESENTAÇÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO. VÍCIO APARENTEMENTE SANÁVEL. RECURSO PROVIDO. - Nos termos do art. 7º, III da Lei 12.016 /2009, o deferimento do pedido de medida liminar em sede de mandado de segurança fica condicionado à demonstração pelo impetrante da probabilidade do direito somada ao risco de ineficácia da medida caso conferida apenas ao final - A Lei que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC prevê a desclassificação das propostas que contenham vícios insanáveis e o Decreto nº 7.581, que a regulamenta, em seu art. 7º, § 2º, faculta à Comissão de Licitação a adoção de medidas de saneamento destinadas a corrigir impropriedades na documentação de habilitação desde que não alterada a substância da

proposta - O Superior Tribunal de Justiça tem entendimento jurisprudencial no sentido de que é necessário temperar o rigorismo formal de algumas exigências do edital licitatório a fim de preservar a finalidade para a qual o procedimento foi criado e selecionar a proposta mais vantajosa à Administração - Hipótese na qual merece reforma a decisão recorrida porque verificada a existência provável do direito invocado na inicial, e a fim de evitar a consumação de dano não só à empresa agravante, mas ao próprio ente municipal, que poderá selecionar proposta menos vantajosa à Administração em virtude da existência de vícios sanáveis contidos na documentação da licitante vencedora.

TJ-MG - Agravo de Instrumento-Cv Al 10000190271106001 MG (TJ-MG) Jurisprudência • Data de publicação: 19/11/2019

Ademais, o TCU, em seu Acórdão nº 357/2015 (plenário) reforça que o rigorismo excessivo não apetece aos procedimentos licitatórios, veja:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Destarte, Ilustríssimo Pregoeiro colaciona-se o presente recurso para que seja sanado o vício de inabilitação pelos motivos preteritamente narrados.

III. DO REQUERIMENTO

Ante o exposto, **requer** a Vossa Senhoria:

- a) O Recebimento do presente recurso para determinar a habilitação da empresa requerente pelos motivos descritos.
- b) Caso a CPL não reconsidere, que a autoridade superior julgue procedente o presente recurso, de modo reformar a decisão da CPL proferida na tomada de preço: 09/2023, para reconhecer habilitação da requerida, autorizando-a a prosseguir nas próximas fases do certame.

Nestes Termos,

Aguarda Deferimento.

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2023.

Rosana Aparecida Dias
CPF 037.100.551-56
Representante Legal
DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 39.480.758/0001-00

ANEXO – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A requerimento da **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede a Rua Quito, Nº45, Bairro Mata do Segredo, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF nº **39.480.758/0001-00**, atestamos a quem possa interessar que, revendo os arquivos desta Empresa **AGUILAR E SAGGIORATO LTDA ME**, com CNPJ/MF nº 10.432.670/0001-30, a referida empresa sob responsabilidade técnica da Eng^o Rosana Aparecida Dias, inscrito no CREA nº 64963, realizou a construção do prédio da empresa localizado a Av. Dr. Sabino do Patrocínio, s/n, Bairro Alto – Aquidauana – MS, com área total de 897,00², tratando de um imóvel comercial.

SERVIÇO: PROJETO E EXECUÇÃO DE PREVENÇÃO AO INCÊNDIO, E EXECUÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL COM 897,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.

PERIODO DE EXECUÇÃO: 25/10/2020 até 27/05/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.000,00

NUMERO DO CONTRATO: CRTP – 007/2020

Descrição	Und	Quant.
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	240
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PRÉ FRABRICADO	m ²	900
PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	118,6
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²	135,12
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m ²	3,26

AGUILAR E SAGGI



ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	844,16
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m ²	388,76
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²	460,84
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	m ²	132,17
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	112,36
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	443,4
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	571,4
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	73,8
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	383,6
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	181,1
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	240
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	25,12
CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m ³	142,12
IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	m ²	185,14
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m ²	185,14
REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	240
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	103,18
CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	2456
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	331,8
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m ²	452,2

AGUILAR E SAGGI



PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DE 12,5MM) INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METALIZADA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_06/2017	m ²	784,89
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m ²	980,35
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	15
FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM (SEM COLOCACAO)	m ²	465,48
EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10CM, ARMADO.	m ²	741,54
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	m ²	955,32
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_06/2014	m ²	464,18
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	770,83
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	754,14
SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	234,58
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m ²	251,47
INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	m ²	150
PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	85,14
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1295,3
DECK EM MADEIRA TRATADA, IMPERMEABILIZADA E ENVERNIZADA	m ²	185,45
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	784
GUARDA CORPO EM MADEIRA OU SIMILAR	m	85,12
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	1295,3
VERNIZ RETARDANTE DE CHAMA APLICADO EM SUPERFICIE DE MADEIRA, ACABAMENTO TRANSPARENTE COM DUAS DEMÃOS	m ²	470,15
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	784
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO EM PAREDES, INTERNO/EXTERNO, EM DUAS DEMÃOS.	m ²	841,25



APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ESMALTE EM PAREDES, INTERNO/EXTERNO, EM DUAS DEMÃOS.	m ²	841,25
TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m ²	641,25
EXECUÇÃO DE TRELIÇA METÁLICA EM AÇO, PARA SUSTENTAÇÃO DA MARQUISE EM EPS.	m ²	76,08
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25
PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m ²	15,32
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 3,66X1,10, E=6MM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m ²	297,13
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	465,48
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m ²	784,12
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	762,61
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_08/2022	m ²	785,23
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	38
GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	112,8
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	12
PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17
ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	4320,19
BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120,51
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	68,45



CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	102,5
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1993,4
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1458,6
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1832
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5350,2
SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	M	112,2
ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	1740,4
POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	9
ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	656,9
QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	17
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	125
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	47
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	8
CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4
QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO 10 cv	UN	1
BASE PARA RESERVATÓRIO CILINDRICO	UN	1
CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10
RESERVATÓRIO CILINDRICO 40.000 LITROS	UN	1
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	5
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	8

AGUILAR E SAGGIORATO



LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO	UN	73
INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	102,34
GAS DE COZINHA - GLP	KG	760
TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	195,17
ELEVADOR DE PASSAGEIROS(ATÉ 8 PESSOAS) CAPACIDADE 800 KG E ATÉ 3 LANCES DE PAVIMENTOS	UN	1
FOSSO ELEVADOR ATÉ 3 PAVIMENTOS	UN	1
LIMPEZA FINAL DE OBRA	UN	1

Campo grande, 17 de fevereiro de 2023

AGUILAR E SAGGIORATO LTDA ME
CNPJ: 10.432.670.0001/30
Fernando da Silva Saggiorato
CPF 965.127.410-72
PROPRIETÁRIO

CARLOS FERNANDES DA CUNHA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA – MS 66247/D
CPF 062.729881-84



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000164327

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **Rosana Aparecida Dias** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: Rosana Aparecida Dias

Registro: 64963 MS

RNP: 1319255949

Título profissional: Engenheira Civil

Número da ART: 1320230024155 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO

Registrada em: 17/02/2023

Baixada em: 24/02/2023

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: Dias construtora e empreendimentos

Contratante: AGUILAR SAGGIORATO LTDA

CPF/CNPJ: 10.432.670/0001-30

Rua: Av. Dr. Sabino do Patrocínio, S/N

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Aquidauana - MS

UF: MS

CEP: 79.200-000

Contrato: CRTP-007/2020

Celebrado em: 20/10/2020

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 145.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Av. Dr. Sabino do Patrocínio, S/N

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Aquidauana - MS

UF: MS

CEP: 79.200-000

Data de início: 25/10/2020

Conclusão efetiva: 27/05/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro - PROJETO E EXECUÇÃO DE PREVENÇÃO AO INCÊNDIO PARA APROVAÇÃO

JUNTO AO CBMMS.

Código:

EXCEUÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL COM 897,00 M² DE ÁREA.

Proprietário: AGUILAR SAGGIORATO LTDA

CPF/CNPJ: 10.432.670/0001-30

Atividade Técnica: 1- <.Execução.><.Projeto.><.Construção Civil.>< Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio.><.de prevenção e combate a incêndio e pânico.>, 897.0000 metro quadrado; 2- <.Execução.><.Execução de obra.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.>, 897.0000 metro quadrado;

Observações

Projeto e execução de incêndio e Execução de obra.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 33965 a 33970, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 164327/2023

14/04/2023 12:02:22

1620768e-b731-4b09-abe3-69586ab4748b

Data de Impressão: 14/04/2023 14:59:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

